



**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E FLORESTAL  
- 2016 -**

01 Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, na sala de  
02 reuniões da Secretaria de Meio Ambiente, Edifício Sede, no 4º andar, reuniram-se os  
03 membros da Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do IBRAM: LEOCLIDES  
04 MILTON ARRUDA (Presidente da Câmara de Compensação Ambiental e Florestal –  
05 CCAF); LUIZ ARISTIDES RIOS LARGURA e VANDETE INÊS MALDANER, representando  
06 a Superintendência de Estudos, Programas, Monitoramento e Educação Ambiental –  
07 SUPEM; TÂNIA APARECIDA SILVA BRITO, representando a Superintendência de  
08 Gestão de Áreas Protegidas – SUGAP; CLEYCIONE CARLOS DA SILVA e MAIARA  
09 BORGES, representando a Superintendência de Administração Geral – SUAG;  
10 ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, representando a Superintendência de Licenciamento  
11 Ambiental – SULAM; RAUL SILVA TELLES DO VALLE, representando a Secretaria de  
12 Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA; GEDILENE LUSTOSA GOMES DE  
13 ALMEIDA e PAULO CEZAR MENDES RAMOS, conselheiros gestores de Unidades de  
14 Conservação Distritais, representando a sociedade civil organizada; MAURO ELOI  
15 NAPPO, representando a Universidade de Brasília – UnB; GRAHAL BENATTI e JOÃO  
16 PAULO SOTERO, representando o Instituto Chico Mendes de Conservação da  
17 Biodiversidade – ICMBio, além dos servidores FERNANDA SANTOS DE CARVALHO,  
18 da Coordenação de Unidades de Conservação de Proteção Integral do IBRAM –  
19 COUNI; RICARDO RORIZ e SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA, da Unidade de  
20 Compensação Ambiental e Florestal – UCAF, sendo estes últimos no exercício da  
21 função de Secretaria Executiva da CCAF, para dar início aos trabalhos da terceira

Ata da 3ª Reunião Ordinária da CCA - 2016



22 reunião ordinária da Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do ano de  
23 2016, a qual foi instituída pela Instrução IBRAM nº 130, de 07 de junho de 2016, que  
24 teve como pauta única a destinação dos recursos da compensação ambiental da  
25 Votorantim Cimentos S.A. (Bloco III, extração de calcário e argila), processo nº  
26 391.002.380/2016. Conferido o *quorum*, foi dado início aos trabalhos pelo presidente  
27 da CCAF, o Sr. Leocliedes Milton Arruda, que convidou os membros do colegiado a se  
28 apresentarem brevemente, tendo em vista que a presente reunião é a primeira de  
29 alguns dos membros. Posteriormente, o presidente do colegiado justificou que o  
30 atraso ocorrido na realização da reunião em curso se deu por questões técnicas  
31 relacionadas ao processo de licenciamento ambiental que deu origem à pauta da  
32 reunião. Na sequência, passou a palavra ao senhor Ricardo Roriz, chefe da UCAF e  
33 integrante da secretaria executiva da CCAF, para que procedesse à apresentação da  
34 pauta aos membros da Câmara. Previamente o senhor Ricardo Roriz solicitou que os  
35 membros que participaram da última reunião assinassem a respectiva ata, uma vez  
36 que esta foi encaminhada e aprovada por todos, e informou que a pauta  
37 inicialmente prevista para a reunião em curso teria outras proposições a serem  
38 discutidas, mas que devido a algumas alterações supervenientes, como, por  
39 exemplo, a recategorização de unidades de conservação envolvidas ou a  
40 necessidade de algum nivelamento, como é o caso do projeto Recupera Cerrado,  
41 tiveram que ser retiradas temporariamente, devendo ser discutidas em pautas  
42 futuras. Quanto à pauta do dia, a compensação ambiental decorrente da atividade  
43 minerária da empresa Votorantim S.A., na Região Administrativa de Sobradinho,  
44 objeto do processo de compensação ambiental nº 391.002.380/2016, o chefe da  
45 UCAF informou sobre o cálculo da compensação ambiental, dando ênfase ao Grau  
46 de Impacto de 2,025% como um dos mais altos já apurados, o que indica o nível de  
47 impacto da atividade, que é localizada na Área de Proteção Ambiental da Cafuringa,  
48 com influência em outras Unidades de Conservação, como o Parque Nacional de

Ata da 3ª Reunião Ordinária da CCA - 2016



49 Brasília e a Rebio da Contagem. O senhor Ricardo Roriz explicou que a elaboração  
50 do cálculo da compensação ambiental em pauta foi marcada por amplo debate, em  
51 razão da dificuldade de definir o Valor de Referência da atividade/empreendimento  
52 em questão, dado que, à luz da legislação vigente, o Valor de Referência é  
53 composto pelo somatório dos investimentos inerentes à implantação do  
54 empreendimento, desde o seu planejamento até o início de sua operação e na  
55 atividade de mineração não há uma distinção clara entre o final da instalação e o  
56 início da operação, não sendo possível, desse modo, separar de forma objetiva os  
57 custos relacionados à implantação e os relacionados à operação. Esse fato gerou  
58 posicionamentos discordantes entre a equipe do licenciamento ambiental do IBRAM  
59 e os técnicos da Votorantim quanto aos valores devem ser considerados na  
60 composição do Valor de Referência. Diante deste impasse, continuou o chefe da  
61 UCAF, ficou acordado que seria firmado um termo de compromisso apenas com o  
62 valor incontroverso da compensação ambiental, ou seja, levando em conta somente  
63 o Valor de Referência que tanto a equipe do licenciamento ambiental quanto a  
64 equipe técnica da Votorantim S.A. concordavam que deveria ser considerado no  
65 cálculo, com a previsão de que o valor da compensação ambiental constante no  
66 termo de compromisso fosse revisto após a resolução do impasse quanto ao Valor  
67 de Referência por meio da realização de pesquisas, *workshops*, seminários e criação  
68 de comissão formada por membros indicados pelo IBRAM e pela Votorantim.  
69 Portanto, o valor da compensação ambiental em debate, de setecentos e noventa e  
70 cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos, é o seu valor  
71 incontroverso, o qual pode ser majorado posteriormente, conforme mencionado  
72 anteriormente, concluiu o senhor Ricardo Roriz. O senhor Antonio Queiroz Barreto,  
73 superintendente de licenciamento ambiental do IBRAM, em resposta a  
74 questionamento da senhora Tânia Brito, superintendente de gestão de áreas  
75 protegidas, quanto ao posicionamento da Votorantim S.A. em relação ao valor da



76 compensação ambiental, reforçou que na atividade minerária o limiar entre  
77 instalação e operação é praticamente inexistente, exemplificando que o  
78 empreendedor sustenta que a retirada do material superficial para dar acesso ao  
79 minério já é operação, porque de certa forma já entra na linha de produção,  
80 enquanto que os técnicos do IBRAM consideram que a retirada de material para dar  
81 acesso ao minério deve ser considerada como instalação, devendo, portanto, seus  
82 custos serem incluídos no Valor de Referência. Esclarecidas as questões relacionadas  
83 ao cálculo da compensação ambiental, o senhor Ricardo Roriz informou que ainda  
84 não houve a criação do banco de propostas sugerido na última reunião da Câmara,  
85 mas que estão sendo elaboradas várias propostas paralelas e que, futuramente, esse  
86 banco de proposta poderá estar disponível, e encorajou os membros da Câmara a  
87 apresentarem suas propostas para formação do mencionado banco de dados para  
88 sua posterior vinculação aos recursos das compensações. Quanto à proposta para  
89 utilização dos recursos da compensação ambiental em pauta, o chefe da UCAF  
90 explicou que se trata de proposta elaborada pela Coordenação de Unidades de  
91 Conservação de Proteção Integral – COUNI/IBRAM para que os recursos da  
92 compensação ambiental em discussão sejam destinados à implementação de ações  
93 relacionadas à implantação do Plano de Manejo do Monumento Natural do  
94 Conjunto Espeleológico do Morro da Pedreira, especificamente quanto à segurança  
95 e identificação visual da referida unidade de conservação. A senhora Fernanda  
96 Santos de Carvalho, servidora da Coordenação de Unidades de Conservação de  
97 Proteção Integral do IBRAM, informou que o Plano de Manejo do Monumento  
98 Natural ainda não está concluído, mas que um dos produtos é um programa de  
99 arquitetura que vai contemplar toda a parte de infraestrutura e de sinalização da  
100 Unidade, e que, até que o Plano de Manejo da Unidade esteja concluído, por volta  
101 de março de 2017, conforme estimativa, a execução de algumas das ações do  
102 referido programa, como a demarcação e sinalização da Unidade com mourões de



103 concreto sem interligação com arame é muito importante para prevenção de ações  
104 danosas à Unidade. O presidente da Câmara perguntou à senhora Fernanda Santos  
105 de Carvalho sobre a efetividade da delimitação da área com uso de mourões sem  
106 interligação por arame. Em resposta, a servidora da COUNI explicou que, por ser  
107 uma área rural, não existe pressão de áreas adjacentes à Unidade, de modo que a  
108 utilização dos mourões na forma proposta serve bem ao propósito de delimitar e  
109 sinalizar a área. O senhor Mauro Eloi Nappo, representante da Universidade de  
110 Brasília, questionou se a situação fundiária da área da unidade de conservação em  
111 questão já está pacificada, ao que a senhora Fernanda Santos de Carvalho  
112 respondeu que a poligonal da área já está definida, mas que existem particulares na  
113 área e que a permanência destes vai depender da aceitação das condições  
114 estabelecidas no plano de manejo da unidade, havendo, inclusive, a possibilidade  
115 desapropriações futuras. Quanto à justificativa para a proposta em debate, a senhora  
116 Fernanda Santos de Carvalho defendeu que o Monumento Natural do Conjunto  
117 Espeleológico do Morro da Pedreira é uma unidade de conservação do grupo de  
118 proteção integral, portanto é passível de receber os recursos da compensação  
119 ambiental, além do fato de está sobreposta à outra unidade de conservação, que é  
120 a APA de Cafuringa, da qual passará a ser um centro de referência. A servidora da  
121 COUNI reforçou ainda que O Monumento Natural em questão tem grande  
122 importância histórica devido ao fato de ser uma amostra da evolução cárstica do  
123 Distrito Federal, além do grande apelo turístico, como montanhismo e espeleologia.  
124 O chefe da UCAF apresentou aos presentes o Decreto de criação do Monumento  
125 Natural Morro da Pedreira, bem como sua localização no mapa ambiental,  
126 destacando que a referida unidade de conservação está localizada na mesma bacia  
127 hidrográfica do empreendimento causador dos impactos, que é a bacia hidrográfica  
128 do rio Maranhão. Apresentada a proposta, passou-se então à discussão pelos  
129 membros do colegiado. Foi dada a palavra ao representante do ICMBio, o senhor



130 Grahal Benatti, que disse concordar com o Grau de Impacto estabelecido pelo  
131 IBRAM, uma vez que representou bem a magnitude dos impactos da atividade  
132 licenciada, destacando que a retirada da mata seca e a quebra do corredor  
133 ecológico entre Parque Nacional, principalmente da Rebio da Contagem com a  
134 ESECAE foram dois dos principais impactos negativos causados, informando que por  
135 esta razão a equipe de técnicos do ICMBio foi contrário à disposição das cavas do  
136 empreendimento em questão, que por fim resultou no estabelecimento de apenas  
137 cinquenta metros do referido corredor ecológico, o que faz com que a Rebio da  
138 Contagem, a APA do Planalto Central e a APA de Cafuringa sejam unidades de  
139 conservação diretamente afetadas pelo empreendimento da Votorantim em  
140 discussão, e que, considerando a legislação, acarreta na necessária destinação de  
141 recursos da respectiva compensação ambiental para estas unidades de conservação,  
142 ou seja, o Morro da Pedreira não pode ser o único beneficiário dos recursos como  
143 se propõe. O senhor Mauro Eloi Nappo defendeu que, pelo fato de o Morro da  
144 Pedreira está sobreposto à APA de Cafuringa e esta à APA do Planalto Central, a  
145 destinação para o Morro da Pedreira já contempla todas as unidades de  
146 conservação consideradas, além disso, disse que o valor da compensação ambiental  
147 em discussão pode não ser tão alto quanto parece, fato que reforça o argumento de  
148 sua aplicação mais localizada em detrimento de sua distribuição entre duas ou três  
149 unidades. A senhora Gedilene Lustosa Gomes de Almeida, representante da  
150 sociedade civil organizada, disse não se sentir totalmente convencida de que o valor  
151 e as ações propostas têm equivalência com os impactos causados. O presidente do  
152 colegiado explicou que o que se está discutindo no momento ainda não é a  
153 totalidade da compensação ambiental, mas apenas parte desta, conforme a  
154 explicação inicial. Além disso, a senhora Tânia Brito reforçou que a proposta  
155 apresentada é para conservação de uma área com características semelhantes à que  
156 será explorada. O senhor Luiz Rios complementou que o Monumento Natural Morro

Ata da 3ª Reunião Ordinária da CCA - 2016



157 da Pedreira também possui manchas de matas secas, além de possuir a maior  
158 cavidade, tanto horizontal quanto vertical, do Distrito Federal, com mapeamento de  
159 mais de vinte outras cavidades, que servem para abrigo de mamíferos, nidificação e  
160 que estão sendo exploradas de forma não ordenada, o coloca o local em grande  
161 risco. O senhor Raul Silva Telles do Valle, representante da Secretaria de Meio  
162 Ambiente, destacou que se poderia estar discutindo sobre a criação de uma nova  
163 unidade de conservação com as características da área onde se realizará a atividade  
164 de mineração, entretanto, o fato é que já existe uma unidade de conservação com  
165 estas características, próxima ao local do empreendimento e que não está  
166 implantada, o que fortalece o argumento a favor da proposta apresentada pela  
167 COUNI para destinação dos recursos da compensação para o Monumento Natural  
168 Morro da Pedreira e se, após resolução da questão do Valor de Referência, houver  
169 um aumento no valor da compensação ambiental em discussão, se faça uma nova  
170 discussão, incluindo a possibilidade de beneficiar outras unidades de conservação.  
171 Com relação às outras unidades de conservação, apontadas pelo senhor Grahal  
172 Benatti, o senhor Raul Silva Telles do Valle disse concordar com o argumento  
173 apresentado anteriormente pelo senhor Mauro Eloi Nappo quanto ao benefício  
174 direto advindo da sobreposição das unidades de conservação. O senhor Raul Silva  
175 Telles do Valle questionou ainda acerca da suficiência dos recursos da compensação  
176 ambiental em discussão para custear as ações propostas, uma vez que não foi  
177 apresentado o respectivo orçamento. Em resposta, a senhora Fernanda Santos de  
178 Carvalho informou que os recursos serão utilizados seguindo uma lista de  
179 prioridades, iniciando pela demarcação do Monumento e partindo para outras  
180 atividades caso sobrem recursos, mas que para a demarcação haverá suficiência de  
181 recursos. Por sua vez, o senhor Grahal Benatti argumentou que a destinação dos  
182 recursos para o Monumento Natural do Conjunto Espeleológico do Morro da  
183 Pedreira pelo simples fato de está sobreposto à APA do Planalto Central não

Ata da 3ª Reunião Ordinária da CCA - 2016



184 significa que houve destinação para esta unidade, visto que seus gestores não se  
185 manifestaram acerca desta destinação, e reforçou que parte dos recursos deve ser  
186 destinada para APA do Planalto Central e para a Rebio da Contagem, nem que seja  
187 um valor menor, mais simbólico, para custeio de placas, por exemplo. O  
188 representante do ICMBio defendeu ainda que a destinação para as unidades de  
189 conservação federais mencionadas deve considerar o valor que está sendo destinado  
190 agora, ou seja, o valor incontroverso da compensação ambiental, independente de  
200 futuras alterações deste valor. A senhora Tânia Brito alertou que para efeito da  
201 contraproposta defendida pelo senhor Grahal Benatti seria necessário que o ICMBio  
202 apresentasse previamente uma proposta para ser discutida pelo colegiado, a  
203 exemplo do que fez a COUNI. Nesta mesma linha, o senhor Leoclides Milton Arruda  
204 informou que a deliberação da CCAF é baseada nas propostas apresentadas ao  
205 colegiado e solicitou aos membros que, havendo propostas para destinação de  
206 recursos de compensação ambiental, as apresente. O senhor Grahal Benatti disse  
207 que o IBRAM deveria informar ao ICMBio quando do surgimento de compensações  
208 ambientais de modo a subsidiar a elaboração de propostas para utilização dos  
209 recursos, ao que o presidente da CCAF respondeu que seria mais proveitoso se o  
210 ICMBio se antecipasse e apresentasse as propostas previamente. O senhor Grahal  
211 Benatti disse que é possível que se faça da forma defendida pelo presidente, mas  
212 reforçou que todas as unidades diretamente afetadas devem receber recursos, não  
213 sendo isto ato discricionário, conforme consta na legislação. O senhor João Paulo  
214 Sotero, representante suplente do ICMBio, destacou que, em relação à questão  
215 apontada pelo senhor Grahal Benatti sobre a obrigatoriedade de destinação de  
216 recursos de compensação ambiental para unidades de conservação diretamente  
217 afetadas, conforme determinação do SNUC assiste razão ao membro do ICMBio,  
218 mas que, atualmente, tanto a APA do Planalto Central quanto a Rebio da Contagem  
219 possuem recursos de compensações ambientais federais destinados a elas, e que



220 pelas experiências com destinação de recursos de compensação ambiental em  
221 âmbito federal é mais efetivo concentrar as destinações em uma ou poucas  
222 unidades do que dividir estes recursos entre muitas, pelo que, na condição de  
224 suplente do ICMBio, sugere que a destinação seja conforme indicado pela COUNI,  
225 mas que se deve observar o SNUC. O presidente da CCAF sustentou que a abertura  
226 da Câmara a membros externos ao IBRAM está enriquecendo muito os debates e  
227 fortalecendo as decisões do colegiado, que evidentemente serão tomadas de acordo  
228 com o voto da maioria, haja vista a maior diversidade de opiniões e destacou ainda  
229 que decisões mais acertadas acontecerão a partir de uma lista maior de projetos e  
230 propostas, as quais deverão partir não só dos órgãos e entidades representados no  
231 colegiado, mas também do próprio IBRAM. A senhora Tânia Brito informou que  
232 atualmente está em curso um levantamento das demandas das oitenta e seis  
233 unidades de conservação distritais, de modo que, em um futuro próximo, seja  
234 possível vincular o atendimento destas demandas à medida que os recursos de  
235 compensações ambiental e florestal apareçam, e sugeriu que o ICMBio e os outros  
236 órgãos e entidades representadas no conselho fizessem o mesmo. A senhora  
237 Fernanda Santos de Carvalho reforçou a justificativa à proposta apresentada pela  
238 COUNI e destacou a oportunidade e o ineditismo de se implantar um plano de  
239 manejo logo após sua conclusão. Em contraproposta, o senhor Grahal Benatti  
240 sugeriu que, do total dos recursos da compensação ambiental em discussão, trinta  
241 mil reais fossem destinados para a APA do Planalto Central, para custear um projeto  
242 de sinalização, e cem mil reais à Rebio da Contagem, sendo o restante dos recursos  
243 destinados ao Patrimônio Natural do Conjunto Espeleológico do Morro da Pedreira e  
244 que os projetos referentes à contraproposta seriam apresentados até a próxima  
245 reunião da CCAF. O senhor Ricardo Roriz informou que existe um recurso de  
246 compensação ambiental de cerca de um milhão e trezentos mil reais a serem  
247 divididos entre a Rebio da Contagem, APA do Planalto Central e o Parque Ecológico



248 Canela de Ema, sendo solicitado ao ICMBio que apresentasse proposta para  
249 utilização destes recursos, o que, até a presente data, não havia acontecido. Com  
250 isso, o chefe da UCAF sugeriu ao senhor Grahal Benatti que elaborasse a  
251 mencionada proposta, incluindo o projeto de sinalização, e apresentasse na próxima  
252 reunião da CCAF para deliberação, após parecer da Comissão Permanente de  
253 Avaliação de Propostas. O presidente da CCAF reforçou que o fracionamento dos  
254 recursos seria prejudicial, uma vez que se sabe que o total destes não será suficiente  
255 para consecução de todas as ações necessárias no Monumento Natural do Morro da  
256 Pedreira, mas apenas para as emergenciais, bem como que a contraproposta  
257 apresentada não esteja fundamentada na metodologia atualmente vigente para a  
258 aprovação da destinação de recursos no âmbito da CCAF, que é a apresentação  
259 prévia de propostas, e sugeriu que a proposta apresentada pela COUNI seja  
260 aprovada integralmente. Os membros discutiram amplamente acerca da proposta  
261 apresentada pela COUNI, sendo do entendimento da maioria que, por estar  
262 sobreposto à APA de Cafuringa e esta à APA do Planalto Central, a destinação dos  
263 recursos da compensação ambiental em discussão em benefício do Monumento  
264 Natural do Conjunto Espeleológico do Morro da Pedreira também beneficia aquelas  
265 unidades de conservação. Já o senhor Grahal Benatti defende que a proposta  
266 apresentada não considera plenamente o que está previsto na legislação, uma vez  
267 que, a seu ver, a APA do Planalto Central, mesmo sendo diretamente afetada, não  
268 está sendo contemplada. Por um instante, interrompeu-se a discussão da pauta para  
269 apresentação do senhor Paulo Cesar Mendes Ramos, que passará a integrar o  
270 colegiado da CCAF, na qualidade de conselheiro gestor do Parque Ecológico Burle  
271 Marx, ocupando a segunda cadeira do colegiado reservado à sociedade civil  
272 organizada. Voltando à discussão do item da pauta, o senhor Grahal Benatti  
273 apresentou uma nova contraproposta, no sentido de se firmar a deliberação de que,  
274 resolvida a questão referente ao Valor de Referência, e havendo aumento do valor



275 da compensação ambiental em tela, parte destes novos recursos deve ser destinado  
276 à APA do Planalto Central e à Rebio da Contagem, de forma a garantir o  
277 cumprimento da legislação. O presidente da CCAF afirmou que não é possível firmar  
278 um compromisso com base em um fato futuro, do qual não se tenha plena certeza,  
279 razão pela qual se manifestou contra a contraproposta apresentada pelo senhor  
280 Grahel Benatti. A Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do IBRAM discutiu  
281 e deliberou por maioria dos votos de seus membros presentes pela aprovação da  
282 proposta apresentada pela Coordenação de Unidades de Proteção Integral do  
283 IBRAM, para que os recursos da compensação ambiental decorrente da implantação  
284 da atividade de extração de calcário e argila, Bloco III, de interesse da Votorantim  
285 Cimentos S.A., processo nº 391.002.380/2016, no valor de R\$795.659,80 (setecentos e  
286 noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) sejam  
287 destinados para implantação de infraestrutura relacionada à proteção e identificação  
288 da Unidade de Conservação do grupo de proteção integral - Monumento Natural  
289 do Conjunto Espeleológico do Morro da Pedreira, inserido na Área de Proteção  
290 Ambiental da Cafuringa, respeitando o disposto no seu plano de manejo que se  
291 encontra em fase final de elaboração. Manifestou-se contrário à proposição da  
292 COUNI o senhor Grahel Benatti, conforme argumento apresentado na presente ata e  
293 absteve-se da votação o senhor Paulo Cezar Mendes Ramos. Registra-se ainda que o  
294 valor desta compensação ambiental refere-se apenas à sua parte incontroversa,  
295 conforme informado durante a reunião e registrado nesta ata, devendo ser revisto  
296 após resolução quanto ao Valor de Referência da atividade. Por fim, o presidente da  
297 CCAF, o senhor Leoclides Milton Arruda, passou a palavra ao senhor Raul Silva Telles  
298 do Valle que, a título de informes gerais, informou sobre alguns pontos do Programa  
299 Recupera Cerrado, principalmente quanto às questões que levaram à sua não  
300 apresentação formal ao colegiado até a presente data. O representante da SEMA  
301 explicou detalhadamente sobre o Programa, os mecanismos envolvidos, a

Ata da 3ª Reunião Ordinária da CCA - 2016



302 participação da Câmara de Compensação Ambiental no processo, bem como  
303 informou que futuramente o Programa será apresentado ao colegiado. Nada mais  
304 foi dito nem discutido. Nada mais foi dito nem discutido. Eu, Samuel de Jesus Silva  
305 Lima, servidor lotado na UCAF e, portanto, membro da Secretaria Executiva da  
306 CCA/IBRAM, Instrução IBRAM nº 130, de 07 de junho de 2016, redigi a presente ata,  
307 que, lida e aprovada, segue rubricada e assinada por todos os membros titulares  
308 que participaram da Terceira Reunião Ordinária da CCA de 2016, além dos  
309 representantes da SECCAF.

---

**LEOCLIDES MILTON ARRUDA**

Presidente da Câmara de Compensação Ambiental e Florestal

---

**CLEYCIONE CARLOS DA SILVA**

Superintendência de Administração Geral – SUAG  
Membro titular

---

**LUIZ ARISTIDES RIOS LARGURA**

Superintendência de Programas, Estudos, Monitoramento  
e Educação Ambiental– SUPEM  
Membro titular

---

Ata da 3ª Reunião Ordinária da CCA - 2016



---

**TÂNIA APARECIDA SILVA BRITO**

Superintendência de Gestão de Áreas Protegidas – SUGAP  
Membro titular

---

**ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO**

Superintendência de Licenciamento Ambiental – SULAM  
Membro titular

---

**RAUL SILVA TELLES DO VALLE**

Secretaria de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA  
Membro titular

---

**PAULO CEZAR MENDES RAMOS**

Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Distritais  
Membro titular

---

**GEDILENE LUSTOSA GOMES DE ALMEIDA**

Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Distritais  
Membro titular

---

Ata da 3ª Reunião Ordinária da CCA - 2016



---

**MAURO ELOI NAPPO**  
Universidade de Brasília - UnB  
Membro titular

---

**GRAHAL BENATTI**  
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio  
Membro titular

---

**RICARDO RORIZ**  
Secretaria Executiva da Câmara de  
Compensação Ambiental e Florestal – SECCAF

---

**SAMUEL DE JESUS SILVA LIMA**  
Secretaria Executiva da Câmara de  
Compensação Ambiental e Florestal – SECCAF

---

Ata da 3ª Reunião Ordinária da CCA - 2016



Ata da 3ª Reunião Ordinária da CCA - 2016